



EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 5/2024

Ofício nº 82/2024
Ibitinga, 10 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 114/2023, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PL 05/2024.

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 114/2023 de forma integral, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, corrigindo as divergências apresentadas em seu texto, o qual deverá substituir o projeto anteriormente protocolado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





PROJETO DE LEI Nº 114/2023

Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Art 1º Ficam alterados dentro do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025, sob Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, as metas e indicadores do poder legislativo unidade de medida dos indicadores e índices, passando a vigorar com a seguinte descrição:

PROGRAMA GOVERNAMENTAL: 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVO				
<u>DESCRIÇÃO: É O INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL VISANDO A CONCRETIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRABALHO LEGISLATIVO, DETALHANDO A NECESSIDADE DE DESENVOLVER MECANISMOS QUE ASSEGUREM, DE FORMA HOMOGÊNEA, A APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DE SUBITENS DE DESPESAS PARA GARANTIR O ADEQUADO SUPORTE PARA OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.</u>				
<u>PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO IBITINGUENSE</u>				
<u>OBJETIVO: SUPRIR TODOS OS TIPOS DE BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA</u>				
<u>JUSTIFICATIVA: GARANTIR MATERIAL E SUPORTE TÉCNICO AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.</u>				
META(S) DE RESULTADO(S)				
INDICADOR(ES)PROGRAMA(S)	UNIDADE DE MEDIDA DO(S) INDICADOR(ES)	ÍNDICE RECEN- TE	ÍNDICE FUTU- RO	2024
Manutenção da Infra Estrutura Legislativa, sendo: 40 sessões ordinárias e 05 audiências Públicas	Quantidade	40	53	50

Art 2º Fica alteradas as ações conforme o quadro abaixo:

AÇÃO(ÕES) DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS:			2024





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	
<u>Ação: nº 2067 – Execução dos Trabalhos do Poder legislativo</u>	Quantidade	40	RS 6.596.000,00
<u>Ação: nº 2068 – Realização de Concurso Público</u>	Quantidade	2	RS 60.000,00
<u>Ação: nº 2123 – Programação de Saúde dos Servidores</u>	Quantidade	25	RS 290.000,00
<u>Ação: nº 2124 – Programação de Alimentação dos Servidores</u>	Quantidade	25	RS 320.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			RS 7.266.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Ibitinga, 27 de dezembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 114/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”

Conforme apontamento do Poder legislativo, a fim de cumprir com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativas ao i-Plan, com ênfase no planejamento das metas e ações do Poder Legislativo para o exercício programa 2024, solicitamos alteração do Plano Plurianual (PPA) de 15/12/2021, conforme propositura apresentada.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 16:00 horas do dia 27/12/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 114/2023: -> Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Não houveram manifestações, no projeto apresentado. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



